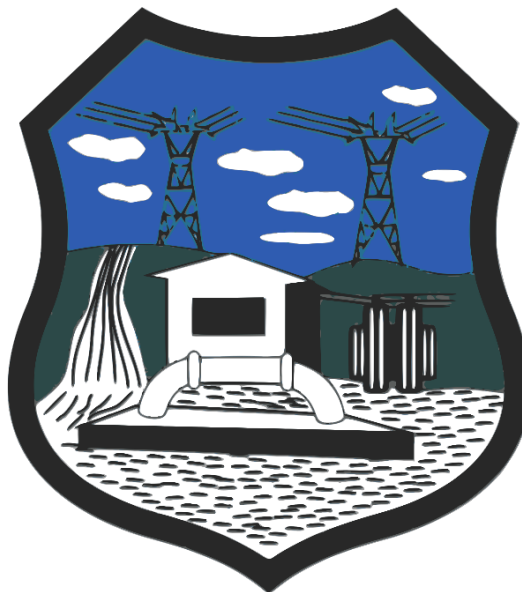




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO L 08 de ABRIL de 2025

04ª EDIÇÃO
08 DE ABRIL DE 2025
EXTRA



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA – PB

ANO L 08 DE ABRIL DE 2025.

1

Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, s/n – Centro – CEP 58.394-000 Borborema-PB

E-mail: secadmborborema@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
BORBOREMA
Cuidando do presente, preparando o futuro!



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO L 08 de ABRIL de 2025

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO 03.

Expediente:

Diretor: Romário César da Costa Freitas;

Redação, pesquisa e entrevistas: Roosevelt de Aguiar Albuquerque;

Supervisão Editorial: Álvaro Mirapalheta Neto;

Digitação e impressão: José Roberto da Costa;

Revisão gráfica: Roosevelt de Aguiar Albuquerque e José Roberto da Costa;

Revisão Geral: Romário César da Costa Freitas e Álvaro Mirapalheta Neto.

End.: Prédio da Secretaria de Administração-
Rua Governador Pedro Moreno Gondim





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO L 08 de ABRIL de 2025

PARTE OFICIAL - ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 172/2025.

Nomeia os Membros do CMDRS - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Borborema, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal Nº 350/2021, e

Considerando, a Lei Municipal Nº 350/2021, que reestruturou e atualizou a composição do CMDRS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

Considerando, a reunião realizada no último dia 30 de março de 2025, para escola dos respectivos membros Conselheiros, representantes de órgãos da administração municipal, de entidades representantes dos agricultores e produtores rurais e da sociedade civil organizada:

RESOLVE:

Art. 1 – NOMEAR os Membros do CMDRS - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, do Município de Borborema – PB, com suas respectivas entidades de representação:

1 - Representante da Associação Comunitária de Maria do Ó:
Titular: JOSEFA BARBOSA DE LIRA FEITOSA
Suplente ALUÍSIO FEITOSA DOS SANTOS

2 - Representante da Associação Comunitária de Tanques:
Titular: ANTONIO GAUDÊNCIO DE LIRA
Suplente: DAMIANA BARBOSA LIRA

3 - Representante da Associação Comunitária de Manítú:
Titular: MARIA SALETE FREITAS DE MEDEIROS
Suplente: ANDREA FREITAS MEDEIROS

4 - Representante da Associação Comunitária de Nova Vista:
Titular: MARIA DO SOCORRO SILVA SOUZA
Suplente: IVONETE TARGINO DO NASCIMENTO

5 - Representante da Secretaria municipal de Agricultura:
Titular: OBERTÂNIO VALENTIM DE OLIVEIRA
Suplente: LAYANE FEITOSA FRAGOSO DA SILVA

6 - Representante do Poder Executivo:
Titular: MÁRIO HENRIQUE GALDINO DA COSTA
Suplente: LEYLA DANIELLE DA ROCHA PEREIRA

7 - Representante da Igreja Católica:
Titular: DENNYS VITOR DOS SANTOS IZIDIO
Suplente: FABRÍCIO FELIPE GULHERME

8 - Representante da Religião Espírita:
Titular: KALYNE DE CARVALHO MOREIRA LIMA
Suplente: AURENICE DE LIMA PEREIRA SANTOS DA COSTA

9 - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Borborema:
Titular: EDNÉLIA FERREIRA DO NASCIMENTO
Suplente: DANIEL NASCIMENTO SOUSA SILVA

10 - Representante do Sindicato da Agricultura Familiar:
Titular: VERA LÚCIA TEODOSIO DOS SANTOS
Suplente: ANTÔNKO PORFÍRIO DOS SANTOS

11 - Representante da EMPAER:
Titular: JOSÉ RONALDO DOS SANTOS COSTA FILHO
Suplente: SEVERINO DO RAMO DE LUNA FRANÇA

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 – Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Borborema - PB, em 08 de abril de 2025.

José Amancio da Fonseca Ramalho
Prefeito Constitucional

